

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º. 168/2016

Instauração de Processo de Verificação de Incapacidade
Processo Administrativo n.º. 003.0.112961/2016
Suscitante: Corregedoria-Geral do Ministério Público
Suscitada: MAMQ
Relator: Procurador de Justiça Adriani Vasconcelos Pazelli

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Adriani Vasconcelos Pazelli, **RESOLVE**, por unanimidade:

1- **INSTAURAR** o processo de verificação de incapacidade, objeto do procedimento administrativo em epígrafe, e **DETERMINAR** a suspensão do exercício funcional da Promotora de Justiça suscitada, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida, assegurando-lhe a percepção integral dos vencimentos e vantagens;

2- **ENCAMINHAR** os autos para o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, a fim de que seja constituída Comissão para dirigir o procedimento em questão.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//